



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRA, PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Análise no Contrato nº 0018/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, para os veículos dos Órgãos da Administração, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parecer da Controladoria Interna do Município de Santa Maria das Barreiras-PA, no contrato nº 0018/2024, oriundo do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 0001/2024, o objeto do processo licitatório, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, tem por objeto, CREDENCIAR pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços continuados, especializado de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas, implementos e motores, que compõem a frota do município, nas áreas de mecânica, funilaria e pintura, tapeçaria, elétrica/eletrônica, hidráulica, bombas injetoras, retificas e borracharia, e com fornecimento de peças de reposição, pneus e acessórios novos, originais e/ou similares de primeira linha, e ainda prestação de serviço de socorro (guincho e reboque) para o transporte dos mesmos em todo perímetro das zona rural e zona urbana de Santa Maria das Barreiras/PA, conforme especificações constantes dos Termo de Referências, anexo a este Edital.

O contrato firmado tem como uma das partes a empresa, CARLINHOS AUTO PECAS LTDA, C.N.P.J./M.F. 29.479.413/0001-82, localizada na rod. BR 158, s/n, Campos Altos, Redenção - PA, CEP 68.554-431, tendo como objeto, Prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, para os veículos dos Órgãos da Administração, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no valor total de, R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) .

Em análise ao termo contratual, acima citados, Esta Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais passa a opinar sobre as disposições contidas nas cláusulas do mesmo.

Verificou-se, que o contrato em análise foi devidamente formalizado, iniciando-se por meio de expediente administrativo. Portanto, com base nas regras insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, demais instrumentos legais correlatos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRA, PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verificou ainda, que os preços/valores para os itens/objetos que constam no termo contrato, são os mesmos que constam no termo de referência, proposto pela Administração, conforme dispões a legislação para esse tipo de processo.

O termo contratual, analisado seguiu as regras do edital, que rege o processo que os originou, bem como, atende as determinações legais e exigências expressadas no Termo de Referências, do contratante, que determinou as quantidades e as características e especificações técnicas do objeto.

Verificou-se também que no mesmo, consta(rubricas/dotações orçamentárias), fontes de recursos no orçamento municipal do exercício em curso, dentro do orçamento do órgão contratante, com saldo orçamentário suficiente para custear as despesas realizadas, bem como, o período de vigência do respectivo contrato.

Diante dos fatos analisados, este Controle Interno, entende que o instrumento de contrato em análise, estar de acordo com as disposições legais das lei brasileiras que regem este Ato, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Esta Controladoria lembra para os responsáveis pela execução e fiscalização desse contrato, que as aquisições devem atender ainda as outras fases administrativa do processo, tais como, emissão de ordem de fornecimento/compras, emissão de empenhos, bem como, as demais exêngias paras as etapas seguintes.

É o PARECER da Controladoria Municipal.

Santa Maria das Barreiras – PA, 05 de fevereiro de 2024.

APARECIDO BENEDITO DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
